

EM PAUTA PARA O DIA
13/01/78 às 13:40
EM 16/01/78
Diretor da Secretaria

ARQUIVADO



*Andamento
Ficha*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N^o 42/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de janeiro do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação, apresentada por
OTAVIO JOSÉ DA ROSA contra
REINALDINO INACIO GEWEHR IRMÃO & CIA LTDA.

Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria Subst^o
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Férias prop. FGTS-sal-fam. Av. prév. saída CTPS.
Cr\$ 2.923,20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N° 42/78

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 42 178
Em 16/01/78

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 16 dias do mês de janeiro
 de 1978 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Con-
 ciliação e Julgamento OTAVIO JOSÉ DA ROSA
servente casado (Reclamante) brasileiro
 (Estado Civil) (Nacionalidade)
 res. Vila ^(Profissão) 5 de Maio-Montenegro
38. portador da C.P. n°
36.726, série 409, e apresentou a seguinte reclamação
 contra REINALDINO INACIO GEWEHR IRMÃO & CIA LTDA;
 (Reclamado) mãe solteira
 domiciliado na Estrada Maurício Cardoso-Montenegro

DECLAROU: (Rua e número)
 Que trabalhou p/rcda. de 10.04.77 até 10.01.78, quando foi demiti-
 do;

Que recebia o salário mínimo regional.
 Que não recebeu aviso prévio e demais direitos;

RECLAMA:
 Férias proporcionais(10/12).....Cr\$ 856,00
 FGTS-guias AM cód. 01a calcular
 Salário família-10 meses(2 dep).....Cr\$1.040,00
 Aviso prévio (30 dias).....Cr\$1.027,20
 Saída na CTPS.....
 Sub-total..Cr\$2.923,20

O reclamante fica ciente de que a audiência será reali-
 zada no dia 13 de fevereiro de 1978, às 13:40 horas, devendo tra-
 zer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de
 documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu
 não comparecimento à referida audiência importará no arquivamen-
 to da presente reclamatória.

Otávio José da Rosa
 Otávio José da Rosa(recte.)

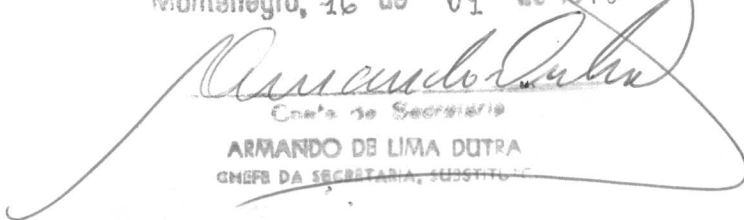
Armando de Lima Dutka
 ARMANDO DE LIMA DUTKA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ampo

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data foi feita e expedida a devida notificação à rede e ao T.N. P.S, através do Of. de Just. Aval. Dou 16.

Montenegro, 16 de 01 de 1978



Armando de Lima Dutra

Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUO



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

L. N. P. S
18 JAN 1978
MONTENEGRO

Luz 2102 - 808001
CHEFE SEÇÃO CONCILIAÇÕES E DIV. ATIVA

Of. Nº / Montenegro , 16 de janeiro de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 42 /78 , desta Junta, ajuizado por **OTAVIO JOSÉ DA ROSA** contra **REINALDINO INACIO GEWEHR IRMÃO & CIA LTDA.** com endereço à **Estrada Maurício Cardoso-Montenegro** o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações

Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ILMO. SR

MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.167

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Glauco Elias sendo aí, notifiquei o INPS, na pessoa do Sr. LUIZ MARINHO, chefe Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a entrada, digo contrafé.

Montenegro, 15 de janeiro de 1978

João Carlos da Silveira

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº42/78

SR. REINALDINO INACIO GEWEHR IRMÃO & CIA LTDA.

Estrada Maurício Cardoso-Madeiraira-
Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante OTAVIO JOSÉ DA ROSA

Reclamado REINALDINO INACIO GEWEHR IRMÃO & CIA LTDA.

Pela presente, fica V. S^ª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Capitão Cruz 1643, no dia treze

13) do mês de janeiro, às treze e quarenta 13:40), horas,

na fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. ocasião em que deverá apresentar CGC ou CPF na Secretaria.

Deverá V. S^ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro 16 de janeiro de 78

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 8:00 hrs, no endereço mencionado, sendo aí, notifiquei a REINALDINO INACIO GEWEHR IRMÃO & CIA LTDA na pessoa do sócio e gerente, sr. JOÃO ALBERTO GEWEHR, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 02 de fevereiro de 1978

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Ofc. Justiça Aval. - substº



5
[assinatura]

PROCESSO N.º 042/78

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quatorze e dez.- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ERNY CARLOS HELLER, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: OTAVIO JOSÉ DA ROSA, reclamante, e REINALDINO INACIO GEWEHR IRMÃO & CIA. LTDA., reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados férias proporcionais, FGTS, salário-família, aviso prévio e saída na CTPS. Presente o reclamante, ausente a reclamada. A Junta decretou a revelia da reclamada em face do não comparecimento da mesma. A ausência da reclamada prejudicou sua defesa prévia e a primeira proposta de conciliação. Pelo reclamante foi apresentada sua CTPS de número 36.726, série 409ª, na qual consta a folhas 14 o contrato de trabalho com a reclamada. Em razões finais o reclamante pediu Justiça. A ausência da reclamada prejudicou suas razões finais e a segunda proposta de conciliação. Pelo senhor Presidente, após terem votado os senhores Vogais, foi proferida a seguinte decisão: VISTO ETC. OTAVIO JOSÉ DA ROSA reclamada de REINALDINO INACIO GEWEHR IRMÃO & CIA. LTDA. o pagamento de férias proporcionais, salário-família, aviso prévio, guias AM para levantamento dos depósitos no FGTS e anotação de saída na CTPS. A reclamada, embora devidamente notificada, não compareceu à audiência, tendo a Junta decretado a sua revelia. A ausência da reclamada prejudicou sua defesa e as propostas de conciliação. O reclamante fez prova da relação de emprego com a reclamada mediante apresentação da carteira profissional, e, em razões finais, pediu Justiça. ISTO POSTO, CONSIDERANDO que o não comparecimento da reclamada a deixou revel e confessa quanto à matéria de fato; CONSIDERANDO que o presente processo versa sobre matéria de fato; CONSIDERANDO que mais que dos autos consta, resolve a Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, por unanimidade de votos, julgar procedente a presente reclamatória e condenar a reclamada a pagar ao reclamante, 48 horas após passar em julgado, Cr\$ 2.923,20, correspondentes a férias proporcionais, salário-

Cod. 149



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

família e aviso prévio, na forma do pedido, mais a fornecer as guias AM para o levantamento dos depósitos no FGTS, pelo código 01, e fazer a anotação da saída na CTPS do reclamante, mais juros de mora e correção monetária. Custas pela reclamada no valor de Cr\$ 266,80, calculadas sobre - Cr\$ 3.623,20, importância arbitrada para efeito de custas. Determinou o senhor Presidente fosse a reclamada notificada da presente decisão. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Antonio Jose da Rosa

J. Galvão
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

7
17

- MONTENEGRO -

Proc. nº 42/78

Refe: Otavio Jose da Rosa

Rcda.: Reinaldino Inacio Gewehr Irmão & Cia Ltda.

N O T I F I C A Ç Ã O

A
REINALDINO INACIO GEWEHR IRMÃO & CIA LTDA
Estrada Mauricio Cardoso
Nesta

Pela presente notifico Vossa Senhoria
que nos autos do processo em epígrafe foi exarada -
sentença condenatória conforme cópia anexa.

Montenegro, 13 de fevereiro de 1978.

T. Palacios

DRA. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

Boyle

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estãve na Secretaria desta JCJ, hoje, às 14:00 hrs o sr. JOSE ALBERTO GEWEHR, sócio e gerente de REINALDINO INACIO GEWEHR IRMÃO & CIA LTDA, na pessoa na qual notifiquei esta.

Montenegro, 13 de fevereiro de 1978.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Ofc. Justiça Aval.-substº

8
8

CERTIDÃO

CERTIFICO que compareceu nesta Secretaria o Sr. JOSE ALBERTO GEWEHR, sócio-gerente da reclamada, tendo na oportunidade efetuado o depósito na CEF e levado guias para pagamento de custas, bem como se comprometeu a entregar as guias do FGTS pelo código 01, nesta Secretaria no dia 27.02.78 às 13:00 horas.

CERTIFICO ainda que o reclamado se prontificou nesta data a anotar a CTPS do reclamante, não o fazendo por não se encontrar a mesma nesta Secretaria,

Montenegro, 24 de fevereiro de 1978

T. Palacios
DRA. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

DE ACORDO

[Handwritten signature]

CONCLUSÃO

Nesta data, feço estes autos conclusos
ao Exma. Sr. Juiz Presidente.

Em 24 de 02 de 1978

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chéfa de Secretaria

*Expede-se alvará
e notifique-se o
Refo para apresentar
a sua carteira profes.
sional para as autuações,
dentro de cinco dias.*

27-02-78.

M. Vasconcellos

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

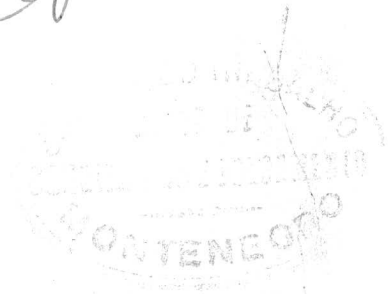
9
fj

(01)

A presente folha contém um documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



CEF - R S
Ag. Montenegro
24 FEVER/78
ADÃO - Cr. Exec.

CEF 1 1 FEVER 24

292320RH13

O Sr. REINALDINO INACIO GENEHR IRMÃO & CIA LTDA.
vai a Caixa Econômica Federal-Ag.local
depositar a importância de Cr\$ 2.923,20 (dois mil novecentos e vinte
e três cruzeiros e vinte centavos .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x)
a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº 42/78
apresentada por OTAVIO JOSÉ DA ROSA -Devendo dita importância ficar
à disposição do Exmo. Juiz do Trabalho Presidente desta Junta.
nesta Junta, ~~afim de recorrer da decisão condenatória.~~

Montenegro . 24 de fevereiro de 19 78

Therézina
Diretor de Secretarias
Chefe do Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICADO QUE

foi expedida
notificação ao reclamante a/c
do Sr. Of. de Justiça

DOU FÉ. Montenegro,

28/02/78

T. Galvão

Dra. THEREZINHA PALACIOS

Chefe de Secretaria

10
12

CERTIDÃO

CERTIFICO que compareceu na Secretaria desta Junta, o Sr. JOSÉ ALBERTO GEWEHR, sócio, gerente da reclamada, tendo na oportunidade entregue as guias AM ' código 01, e efetuado o depósito do FGTS, relativo ' aos 10 dias do mês de janeiro, bem como, aos 10% do valor depositado no FGTS.

Montenegro, 28 de fevereiro de 1978

T. Palacios
DRA. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

DE ACORDO:

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



O Sr. REINALDINO INACIO GEWEHR IRMÃO & CIA.LTDA.

vai a caixa Econômica Federal -Ag.local

depositar a importância de Cr\$ 113,80 (cento e treze cruzeiros e oi
tenta centavos .x.

cujo pagamento foi condenado na reclamação nº 42/78
apresentada por OTAVIO JOSE DA ROSA -Devendo dita importancia fi-
car à disposição do Exmo.Juiz do Trabalho desta Junta.

nesta Junta, a fim de ~~correr as decisões condenatórias~~

CE - Ra
Ag. Montenegro
27 FEV 1978
ROJUN
Caixa - Mat.

Montenegro de 28 de fevereiro de 1978

DEPOSITO COM CHEQUE

E-1672FEV 28

113,800281

T. Galacis

Diretor de Secretaria
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 28 de 02 de 1978

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

*Expede-se
alvará.*

28-02-78

M. Miranda Vasconcelos

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

11
8

MONTENEGRO

Ilmo. Sr.

OTAVIO JOSÉ DA ROSA

Vila 5 de maio,

MONTENEGRO/RS

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, notificamos V. Sa. para apresentar sua Carteira Profissional para que seja assinada, dentro de 5 dias, bem como receber pagamento já depositado em seu nome.

Montenegro, 28 de fevereiro/78

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
CHEFE DE SECRETARIA

Otávio José da Rosa

CERTIDÃO

CERTÍFICO que o reclamante
foi notificado do despacho do fls 80,
nesta Secretaria

DOU FE. Montenegro. 01/03/78

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

12
78



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A L V A R Ã

PROC. Nº.

Pelo presente alvará, autorizo o

Sr: OTAVIO JOSE DA ROSA a receber
d a Caixa Econ. Federal a quantia de Cr\$ 3.037,00
(Tres mil e trinta e sete cruzeiros)

capital depositado em nome de Reinaldino Inacio Gehwer Imaão,
consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Jul
gamento de Montenegro & Cia. Ltda O QUE CUMpra, na forma e sob as penas
da lei.

Dado e passado nesta cidade de MONTENEGRO/RS, aos
vinte e oito dias do mes de fevereiro do ano de mil nove
cenros e setenta e oito.

JUIZ DO TRABALHO
MÁRIO MIRAN DE VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Recebi o original
Em 01/03/78
Otavio Jose da Rosa

13
48

CERTIDÃO

CERTIFICADO que a CTPS do

reclamante foi anotado tendo o
mesmo recebido guias AM do FGTS

DOU FE. Montenegro. ONP 03/78
+ Palácios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

Otávio José da Rosa

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 88078969/0001-26	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE REINALDINO INACIO GEWER IRMÃO & CIA. LTDA.		03 DATA DE VENCIMENTO 27.02.78	06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Estrada Mauricio Cardoso	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Estrada Mauricio Cardoso		07 CEP 95760	08 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro, RS.	09 SIGLA DA U.F. RS
13 EXERCÍCIO 78	14 COTA OU DUODÉCIMO 3	15 PERÍODO DE AFIRMAÇÃO 1	16 TIPO 3	17 Nº PROCESSO 000 042/78
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais - S		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 266,80	22 MULTA E/OU JUROS
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro	ALA E ESPÉCIE DO PROCESSO 42/78	ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		
ANTES) Otávio José da Rosa	28 TOTAL 266,80			
RECLAMADO(A) Reinaldino Inacio Gewer & Irmão & Cia Ltda	29 VALOR - CRS			
GUIA Nº 67/78	EXPEDIDA EM 24.02.1978	30 AUTENTICAÇÃO		
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>[Assinatura]</i>	Banco do Brasil S.A. Montenegro RS			

BANCO DO BRASIL S.A. W
MANTENEDOR (195)
27 FEB 1978
ALDI
19800000

CONCLUSÃO

Nesta data, feço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 02 de 03, de 1978

dy
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

Mario Miranda
MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

dy
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria